

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente e outros para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido material poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Oliveira de Fátima.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	50	UND	Agenda			
02	300	UND	Apontador p/ lápis			
03	37	UND	Almofada p/ carimbo azul			
04	34	CX	Alfinete cabeça colorida			
05	100	UND	Apagador p/ quadro branco			
06	92	CX	Borrachas nº 20			
07	21	PCT	Bastão cola quente fino 1kg			
08	20	PCT	Bastão cola quente grosso 1kg			
09	30	PCT	Balões cores variadas			
10	10	ROLO	Barbante			
11	300	UND	Caderno 10 matérias			
12	45	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso			
13	92	CX	Caneta nº 07 azul			
14	72	CX	Caneta nº 07 preta			
15	61	CX	Caneta nº 07 vermelha			
16	40	CX	Corretivo			
17	7	CX	Caneta esferográfica p/ CD			
18	25	UND	Calculadora de mesa 8 dígitos teclado de plástico			

19	27	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico			
20	78	CX	Clips galvanizado nº 2/0			
21	70	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
22	84	CX	Clips galvanizado nº 6/0			
23	70	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
24	60	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
25	16	CX	Colchete Para Papel Nº09			
26	24	CX	Colchete Para Papel Nº12			
27	20	CX	Colchete Para Papel Nº14			
28	20	CX	Colchete Para Papel Nº15			
29	85	CX	Cola branca pequena 40G			
30	55	CX	Cola grande branca de 1lt			
31	53	CX	Cola de isopor 40g			
32	30	CX	Cola Colorida Glitter 6 Cores Sortidas			
33	80	UND	Cartolina cores variadas			
34	28	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças			
35	28	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petrolio/ Preto com 100 peças			
36	64	UND	Extrator de grampo			
37	15	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
38	15	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
39	22	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
40	46	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			
41	30	UND	Estilete 18mm			
42	1950	UND	Envelope pequeno TAM. Papel A4			
43	635	UND	Envelope grande branco			
44	500	UND	Envelope pequeno p/ carta			
45	50	UND	E.V.A estampado			
46	110	UND	E.V.A cores variadas			
47	50	UND	E.V.A com Glitter cores variadas			
48	70	CX	Etiqueta Adesiva Carta CC184 84,7 x 101,6 mm 100 Folhas, para impressoras INKJET E LASER, Coluna Por Folha: 02 Colunas, Etiqueta Por Folha: 06 Etiquetas, Medidas: 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm)			
49	107	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
50	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
51	30	UND	Fita crepe branca			
52	20	UND	Fita dupla face			
53	20	UND	Fita De Cetim 10 Metros 38Mm cores sortidas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima

Um governo para todos

GESTÃO: 2021-2024

54	20	UND	Fita Cetim Face Simples 100 Metros 7Mm cores sortidas			
55	29	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades			
56	19	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
57	50	UND	Grampeador grande 26/6			
58	54	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
59	180	CX	Grampo nº 26/6			
60	188	CX	Grampo nº 24/6			
61	40	UND	Isopor médio 15mm			
62	60	UND	Isopor grosso 50mm			
63	4	CART	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			
64	150	CX	Lápis preto nº 02			
65	300	CX	Lápis de cor 12x1			
66	72	PCT	Liga p/ dinheiro 1kg			
67	57	UND	Livro ata 100 páginas			
68	49	UND	Livro de ponto			
69	34	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
70	5	UND	Lousa Quadro Branco Moldura De Alumínio 100x70 Cm			
71	63	CX	Marca texto cores variadas			
72	200	CX	Massa de Modelar Soft 12 Cores 180g			
73	100	UND	Pincel p/ quadro branco			
74	70	CX	Pincel atômico cores variadas			
75	29	UND	Prancheta			
76	64	PC	Pilha AA c/ 2 und			
77	24	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas			
78	10	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas			
79	10	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 100 folhas			
80	1	UND	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espinal simples			
81	10	UND	Peruca Colorida			
82	32	ROLO	Plástico contacto adesivo trans			
83	31	UND	Pistola cola quente pequeno			
84	30	UND	Pistola cola quente grande			
85	1300	CX	Papel A4 10x1			
86	7	CX	Papel A4 colorido			
87	3	CX	Papel oficio A2 10X1			
88	25	Bloco	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
89	25	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas			
90	100	UND	Papel crepom cores variadas			
91	5	ROLO	Papel pardo			
92	10	UND	Papel colorset			

93	50	UND	Papel micro ondulado cores lisa variadas			
94	50	UND	Papel micro ondulado estampado cores variadas			
95	100	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
96	80	UND	Pasta com aba elástico ofício fino			
97	44	UND	Pasta catalogo 100fs			
98	900	UND	Pasta AZ Ofício Lombo Largo			
99	800	UND	Pasta AZ Ofício Lombo estreito			
100	820	UND	Pasta Arquivo Morto Ofício			
101	200	UND	Pasta polionda 40mm			
102	650	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico			
103	22	UND	Porta lápis e caneta simples			
104	22	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
105	156	UND	Régua de 30cm			
106	100	UND	Régua de 50cm			
107	77	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml			
108	100	CX	Tinta guache ant-alérgica c/ 6 und de 15 ml cores variadas			
109	152	UND	Tesoura pequena 13cm			
110	45	UND	Tesoura grande 24cm			
111	5	UND	Tesoura de picotar 23 cm			
112	77	UND	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml			
113	22	UND	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete 3 em 1 em poliestireno			
114	10	ROLO	TNT liso 1.40 mt de largura cores variadas			
115	2	ROLO	Tecido De Juta natural Com 45 Metros Quadrados			
116	37	UND	Pen drive 4GB			
117	37	UND	Pen drive 8GB			
118	14	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB			
119	14	UND	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0 Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760			
120	2	UND	Carimbo auto numeração de 0 a 1000			
			TOTAL			

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: Av. Pará contorno com a Av. Pouso

Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro
CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169

Alto s/nº, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s),

diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

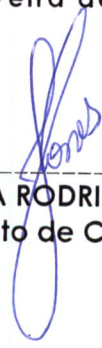
13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

14.2 A estimativa de custos também se encontra em anexo na fase interna do processo.

Oliveira de Fátima-TO, 05 de Agosto de 2022.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto de Compras